



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 24/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E A EMPRESA LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.991.232/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Cláudio Pinto Pinho**, CPF nº. 260.223.893-72, residente e domiciliado nesta capital;

INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. **Valternilo Costa Bezerra Filho**, CPF nº. 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital;

CONTRATADA: LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. **José Vicente da Silva Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o segundo termo aditivo ao Contrato de Serviço nº. 24/2019, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Pregão Presencial nº. 006/2019, conforme estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula quinta do contrato original, realizando o reajuste no percentual de 8,89622%, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de junho de 2020 a maio de 2021, bem como a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data do seu vencimento (01/07/2021), compreendendo o período de 02 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022, por razões de interesse público, conforme solicitação e justificativa através do processo nº **P098555/2021**.



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 24/2019, não alcançadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

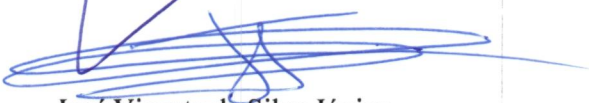
Fortaleza, 30 de junho de 2021.


Valterino Costa Bezerra Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO


Francisco Cláudio Pinto Pinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


José Vicente da Silva Júnior

LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI- ME

TESTEMUNHAS:

.....

.....



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 40, inc. XI; 55, inc. III e 57, inc. II, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em razão do referido reajuste o valor contratual global passará de R\$ 6.693.575,50 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 7.289.050,70 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e setenta centavos) conforme detalhamento em anexo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.

Projeto Atividade: 08.122.0001.2428.0002, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.

Projeto Atividade: 08.306.0160.2012.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.

Projeto Atividade: 14.422.0031.2052.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.

Projeto Atividade: 14.422.0031.2305.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.

Projeto Atividade: 08.244.0141.2021.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Projeto Atividade: 08.244.0171.2011.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Projeto Atividade: 08.244.0171.2029.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Projeto Atividade: 08.244.0171.2014.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Projeto Atividade: 08.244.0210.2028.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Projeto Atividade: 08.244.0210.2027.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Projeto Atividade: 08.243.0211.2230.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

ANEXO "A" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 24/2019

LOCADORA DE AUTOS BRASIL EIRELI – ME						
CNPJ Nº 07.039.536/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	VR UNITÁRIO ANUAL	VR TOTAL DO ITEM
LOTE 01						
1.1	MOTO HONDA CG 160 START, MOTOR 160 CC, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, COM BAGAGEIRO MÉDIO, PARA UM PASSAGEIRO, <u>COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS.</u> (FRANQUIA MENSAL 1.500 KM)	5	R\$ 5.254,55	R\$ 5.722,00	R\$ 68.664,00	R\$ 343.320,00
1.2	VEÍCULO GM ONIX, MOTOR 1.0, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, <u>COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS.</u> (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM)	54	R\$ 6.707,75	R\$ 7.304,48	R\$ 87.653,76	R\$ 4.733.303,04
1.7	VEÍCULO GM MONTANA, MOTOR 1.4, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO UTILITÁRIO, COM CAÇAMBA, 02 PORTAS, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS , AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, <u>COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS.</u> (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM)	1	R\$ 6.929,20	R\$ 7.545,64	R\$ 90.547,68	R\$ 90.547,68



Fortaleza

1.8	VEICULO GM MONTANA COMBO, MOTOR 1.4, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, 02 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELETRICAS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 650 KG, <u>SEM MOTORISTA COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS (FRANQUIA MENSAL DE 1500 KM).</u>	1	R\$ 4.714,71	R\$ 5.134,14	R\$ 61.609,68	R\$ 61.609,68
1.9	VEICULO GM MONTANA COMBO, MOTOR 1.4 , ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS , 02 PORTAS , AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELETRICAS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 650 KG, <u>COM MOTORISTA COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS(FRANQUIA MENSAL DE 1500 KM).</u>	1	R\$ 7.889,49	R\$ 8.591,36	R\$ 103.096,32	R\$ 103.096,32
1.10	VEÍCULO GM ONIX, MOTOR 1.0, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, <u>CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS</u> , AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, <u>COM MOTORISTA DE CARGA HORÁRIA 12X36, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS.</u> (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM)	3	R\$ 16.315,75	R\$ 17.767,23	R\$ 213.206,76	R\$ 639.620,28
LOTE 02						
2.9	VEICULO GM SPIN, MOTOR 1.8, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, <u>COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA</u>	5	R\$ 8.817,12	R\$ 9.601,51	R\$ 115.218,12	R\$ 576.090,60



Fortaleza

	GPS.(FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM).					
2.10	VEICULO GM SPIN, MOTOR 1.8, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM).	1	R\$ 5.808,99	R\$ 6.325,77	R\$ 75.909,24	R\$ 75.909,24
2.11	VEÍCULO VW DELIVERY 5.140, MOTOR 2.8, CAPACIDADE PARA 1,8 TONELADAS, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, TIPO CAMINHÃO BAÚ FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, CARGA HORÁRIA 12X36, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS. (FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM)	1	R\$ 22.153,01	R\$ 24.123,79	R\$ 289.485,48	R\$ 289.485,48
2.12	VEICULO GM SPIN, MOTOR 1.8, ANO E MODELO 2019, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, COM MOTORISTA DE CARGA HORÁRIA 12X36, COM COMBUSTIVEL, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA GPS.(FRANQUIA MENSAL DE 1.500 KM).	1	R\$ 17.841,40	R\$ 19.428,61	R\$ 233.143,32	R\$ 233.143,32
VALOR LOTES 1 + LOTE 2						R\$ 7.146.125,64
SETE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS						
PROVISIONAMENTO (2%)						R\$ 142.925,06
CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS						
VALOR GLOBAL						R\$ 7.289.050,70
SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS						